Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 03/06/2019 10:168 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Requerimento 727/2019**	**03/06/2019-10:54** **Protocolo: 3603/2019** **Processo: 2369/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a casa na forma regimental, solicita ao Executivo Municipal, que determine ao Consorcio de Transporte coletivo Rio Grande Mais, que promova a ampla divulgação da Lei 7654 de 14 de julho de 2014, denominada Parada Segura, através de cartazes em coletivos, em paradas de ônibus e demais locais de grande fluxo de pessoas, alem das redes sociais, meios de comunicação local, como jornais, radios e emissoras de Tvs, para que os mesmos tenham conhecimento e possão fazer o uso desta lei.

José Antônio da Silva - Repolhinho
Líder da Bancada do PSDB

Justificativa: Em Plenário

VISTO

Presidente

Autenticidade: mzr6sl5b4